



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**EDITAL 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO**

**BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PARA  
DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) COM BOLSA CAPES**

**RESUMO DO EDITAL**

<b>Etapa do processo seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital nº 002/2024	27/03/2024	Website do PPGCFL
Total de Vagas de discentes	01 vaga preenchida considerando pontuação obtida neste edital, com relação de suplencia.	
Período de inscrições	01 a 15/04/2024	E-mail do processo seletivo
Homologação das inscrições	16/04/2024	Website do PPGCFL
Interposição de recursos relativos às inscrições	16 e 17/04/2024	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	18/04/2024	Website do PPGCFL
Resultado da avaliação da candidatura	18/04/2024	Website do PPGCFL
Interposição de recursos às avaliações	19/04/2024	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos às avaliações e publicação do resultado final	22/04/2024	Website do PPGCFL
Homologação dos resultados finais no colegiado do PPGCFL e envio do resultado à PRPPG	23/04/2024	Responsabilidade do PPGCFL
Publicação do resultado final na página da PRPPG	30/04/2024	Responsabilidade da PRPPG
Inscrição das candidaturas na CAPES	02 a 16/05/2024 (até 17 horas)	Responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	21/05 a 06/06/2024	Responsabilidade da PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10/06/2024	Responsabilidade da Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro 2024	Responsabilidade do candidato

Jerônimo Monteiro, ES, 27 de março de 2024.

-----  
Prof. Dr. Henrique Machado Dias

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

## 1. Informações Gerais

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas do processo seletivo 002/2024 para o preenchimento de **01 vaga de DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR**, de acordo com as orientações estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2024 (PDSE), com duração da bolsa de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades;

1.2 Este processo seletivo será totalmente remoto, através do uso de plataformas digitais (on line).

## 2. Do Público

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, doutorandos do PPGCFL/UFES em conformidade com o item 8 do Edital nº 06/2024 – Capes, cujos orientadores do Brasil e Exterior estejam em conformidade com os itens 6 e 7 do referido edital da Capes.

2.2 O doutorando deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital

## 3. Das Vagas

3.1 Será oferecida 01 vaga para Doutorado Sanduíche no Exterior para discente de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL) da UFES.

3.2 Será formado um cadastro de reserva para este edital, com sua respectiva suplência, para caso ocorra disponibilidade de bolsas remanescentes do Edital CAPES nº 06/2024 para o PPGCFL/UFES.

## 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 01 até 15/04/2024

4.2 HORÁRIO: Até as 23:59hs do último dia da inscrição.

4.3 LOCAL: Comissão de seleção PPGCFL (ppgcfl.selecao@gmail.com)

4.4 Nas inscrições via e-mail, todos os comprovantes deveram ser encaminhados à comissão do processo seletivo (ppgcfl.selecao@gmail.com), em um único e-mail, até as 23:59hs do dia 15/04/2024.

4.5 As candidaturas neste processo seletivo devem ser apresentadas individualmente por cada discente. O envio por e-mail deverá conter **todas as cópias digitalizadas** em PDF. Os seguintes documentos são obrigatórios para inscrição neste processo seletivo:

I. **Plano de pesquisa** em desenvolvimento no doutorado, que esteja alinhado ao Plano de Internacionalização do PPGCFL e da Ufes, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 5.1.2 deste Edital do PPGCFL;

II. **Currículo Lattes** do candidato atualizado;

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V (Edital 06/2024 Capes);

V. **Curriculum resumido do coorientador no exterior**, no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VI. **Proficiência de língua estrangeira de acordo com o estabelecido pela CAPES**. Segundo os critérios estabelecidos no edital 06/2024 (Capes) Anexo IV, ou;

VII. Em caso da impossibilidade de atender ao item VII acima, o candidato pode apresentar uma Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 06/2024 Capes) e Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 06/2024 Capes).

4.6 As informações fornecidas nos documentos listados no item 4.5 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição do candidato que:

- a) não tiver em conformidade com o item 8 do EDITAL Nº 06/2024 (Capes); ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
- d) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes avaliações:

1. **Plano de pesquisa (PP)** consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu período sanduiche no exterior, abrangendo os seguintes itens: **Descrição da trajetória acadêmica; Descrição resumida do projeto de pesquisa; Problema de pesquisa; Relevância da proposta de pesquisa; Metodologia científica; Objetivos; Produtos esperados; Cronograma; Originalidade da proposta; Potencial de multiplicação; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Referências bibliográficas**. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Regras para a redação do plano de trabalho: máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
2. **Avaliação de Curriculum Vitae (CV)** de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Resulta em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados. Somente serão

avaliados os currículos dos aprovados no Plano de pesquisa.

5.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de pesquisa (NPP); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp); nota do Histórico escolar do doutorado (NHED), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPP + 0,60 \times NCVp$$

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, de forma decrescente, com a indicação do primeiro colocado e seus respectivos suplentes.

5.4 No **resultado final do processo seletivo**, haverá menção ao APROVADO como TITULAR e SUPLENTE. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa. Se persistir o de maior idade.

5.5 Recursos relativos à inscrição e/ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo II), conforme cronograma do edital. O formulário deverá ser enviado por e-mail (ppgcfl.selecao@gmail.com). Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

5.6 A interposição de recursos relativos às inscrições ocorrerá entre os dias 16 a 17 de abril de 2024. A interposição de recursos relativos a avaliação e ao resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 19 de abril de 2024. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no website do PPGCFL (<https://cienciasflorestais.ufes.br/>)

## 6. Das Disposições Gerais

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital publicados no website do PPGCFL.

6.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias  
Coordenador  
PPGCFL / CCAE / UFES

## ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail [ppgcfi.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfi.selecao@gmail.com) no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens abaixo.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
<b>1</b>	<b>Atuação profissional</b>			
1a	Docência no ensino superior	10	ano	<b>20</b>
1b	Docência no ensino tecnológico	8	ano	
1c	Iniciação científica	5	ano	
1d	Monitoria	4	ano	
1e	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	4	ano	
1f	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	4	ano	
1g	Participação na comissão de organização de eventos científicos	2	und.	
1h	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência Florestal de no mínimo 8 h	2	und.	
1i	Estágio não obrigatório no Brasil	5	ano	
1j	Estágio não obrigatório no exterior	10	ano	
<b>2</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>3</sup></b>			
2a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1	15	und.	<b>80</b>
2b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2	13	und.	
2c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3	11	und.	
2d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4	9	und.	
2e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1	7	und.	
2f	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2	5	und.	
2g	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior	3	und.	
2h	Livro organizado ou publicado	10	und.	
2i	Capítulo de livros publicado	5	und.	
2j	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	5	und.	
2k	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	3	und.	
2l	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2	und.	
2m	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
2n	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
2o	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
2p	Programa de computador	15	und.	
2q	Patente	20	und.	

